



NUP: 9.405006/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 563-SEMGES/ASSEPRO/2023, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA BUFFALO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES**, neste ato representada pelo Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o Senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, matrícula nº 955142, e do outro lado a Empresa **BUFFALO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, estabelecida na BR-174, 15, S/N, Área Rural – CEP: 69.339.-899, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ **39.299.257/0001-21**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a senhora **KEILA SALES SANTIAGO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 492548-3 SSP/RR e CPF 414.760.002-63, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 563-SEMGES/ASSEPRO/2023**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 6306/2022/SEMGES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do **Contrato nº 563 - SEMGES/ASSEPRO/2023**, oriundo do Processo nº 6306/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo - gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - AICPP/SPSE/SEMGES.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento **fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M.) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 6306/2022/SEMGES, não sendo alteradas pelo presente Termo Aditivo.



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato nº 563-SEMGES/ASSEPRO/2023, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2024.

GABRIEL SOUSA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL
CONTRATANTE

KEILA SALES SANTIAGO
BUFFALO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ANGELITA APARECIDA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 25118

NOME: MARCELA MARTINS COSTA

MATRÍCULA: 852847